



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1460/2021

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(323) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 22.000,00
(331) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 105.000,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 293.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Parágrafo Único: Por transferência de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Redução

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001-2-001.000 Manutenção do Poder Legislativo

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(2) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 110.000,00
(6) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 40.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
(8) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 20.000,00
(10) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal